



PROCESSO Nº 398/13

PROTOCOLO Nº 11.499.055-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 163/14

APROVADO EM 08/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL FLORESTAL DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,  
subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso  
aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 548/09, de 03/12/09.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 3048/12-SUED/SEED, de 21/12/12 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati em 22/06/12 de interesse do Centro Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 548/09, de 03/12/09.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4575/12 de 25/07/12 pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (fl. 718).

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 95/08 de 09/01/08, pelo prazo de 05 anos, a partir da data da Resolução, de 09/01/08 até 09/01/13. O Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente foi adequado pelo Parecer CEE/CEB nº 548/09, de 03/12/09 (fls. 22 e 30).



PROCESSO N° 398/13

### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 224)**

Curso: Técnico em Meio Ambiente  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite  
Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio  
Número de vagas: 40 por turma  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 36)**

O Técnico em Meio Ambiente domina científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.



PROCESSO N° 398/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 719)

<b>Matriz Curricular</b>									
Estabelecimento: CENTRO EST. FLORESTAL DE ED. PROF. PRESIDENTE COSTA E SILVA									
Município: IRATI									
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano				
Turno: noite					Carga horária: 1500 horas/aula – 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		4	1	2	3	2	240	200
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2		2		2		120	100
3	ESTATÍSTICA APLICADA	1	2	3				120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33
5	GEOGRAFIA AMBIENTAL	2		3		3		160	133
6	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	4		4		4		240	200
7	GESTÃO DE RESÍDUOS	2		3		1	2	160	133
8	INFORMÁTICA APLICADA		2		2			80	67
9	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2		2		120	100
10	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO					3		60	50
11	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	2		3		3		160	133
<b>Total</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>1500</b>	<b>1250</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				3		3		120	100



PROCESSO N° 398/13

### Matriz Curricular (fl. 720)

<b>Matriz Curricular</b>						
<b>Estabelecimento:</b> CENTRO EST. FLORESTAL DE ED. PROF. PRESIDENTE COSTA E SILVA						
<b>Município:</b> IRATI						
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE						
<b>Forma:</b> SUBSEQUENTE			<b>Implantação gradativa a partir do ano</b>			
<b>Turno:</b> noite			<b>Carga horária:</b> 1500 horas/aula – 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
<b>Módulo:</b> 20			<b>Organização:</b> SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		SEMESTRES			hora/aula	horas
		1ª	2ª	3ª		
1	METODOLOGIA CIENTÍFICA	2			40	33
2	INFORMÁTICA APLICADA	2	2		80	67
3	ECOLOGIA GERAL E DA POPULAÇÃO	2	2		80	67
4	QUÍMICA AMBIENTAL	2	2		80	67
5	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	3			60	50
6	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3	4		140	117
7	ESTUDOS DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS	2	2	2	120	100
8	SISTEMA DE GESTÃO, QUALIDADE E MEIO AMBIENTE	2	2	2	120	100
9	POLÍTICA E GESTÃO DE RESÍDUOS HÍDRICOS	2	2	4	160	133
10	POLÍTICA E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		2	2	80	67
11	MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL		2	4	120	100
12	AGROECOLOGIA			4	80	67
13	ÉTICA AMBIENTAL E TRABALHO			2	40	33
<b>Total</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		2	6	10	360	300



PROCESSO N° 398/13

#### 1.4 Certificação (fl. 37)

O aluno ao concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Condensados Relvaplac
- Prefeitura Municipal de Ivaí
- Prefeitura Municipal de Irati
- PLANTAR – Planejamento Agrícola Florestal, Medições de Terra e PRONAR
- Floresta Nacional de Irati – ICM BIO

Os termos de convênio estão anexados às fls. 275 a 284.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 694 e 695)

**Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE – ET ASS**

**Turno: Noturno**

**Período: Fevereiro a Julho**

Ano	Semestre	Turma	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados
2009	1ª	A	35	2	-	11	22
2010	1ª	A	33	5	-	4	24
2010	2ª	A	27	4	-	1	22
2010	3ª	A	13	1	-	-	12
2011	1ª	A	38	5	-	10	23
2011	2ª	A	22	8	2	-	12
2011	3ª	A	21	-	1	3	17
2012	1ª	A	31	10	-	3	18
2012	2ª	A	12	3	-	-	9
2012	3ª	A	15	-	-	-	15
2013	1ª	A	37	-	-	-	-
2013	3ª	A	17	-	-	-	-



PROCESSO N° 398/13

**Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE – ET ASS**

**Turno: Noturno**

**Período: Julho a Dezembro**

Ano	Semestre	Turma	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Total
2009	1ª	A	41	3	1	11	26
2009	2ª	A	21	2	-	8	11
2010	1ª	A	43	16	-	5	22
2010	2ª	A	24	-	-	3	21
2010	3ª	A	23	-	-	-	23
2011	1ª	A	17	1	-	4	12
2011	2ª	A	22	-	-	5	17
2011	3ª	A	12	-	-	-	12
2012	2ª	A	20	2	-	1	17
2012	3ª	A	9	-	-	-	9

### 1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fl. 286)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Martha Elisa Koch Fernandes de Souza	- Ciências – Habilitação: Biologia - Especialização em Instrumentalização para o Ensino de Ciências – Biologia - Especialização em Educação – O Processo Ensino-Aprendizagem: Uma Fundamentação Filosófica Antropológica e Técnico-Pedagógico	- Coordenação de Curso e de Estágio

### 1.8 Comissão de Verificação (fls. 595 e 632)

A Comissão de Verificação constituída pelos Atos Administrativos n° 145/12, de 13/07/12 e n° 288/12 de 29/11/12 – NRE de Irati, integrada pelos técnicos pedagógicos: Josiane Maria Teixeira Pianaro, licenciada em Ciências/Biologia, Jussara Likes Penteadó, licenciada em Letras/Português-Inglês e como Peritos Luciane Likes, licenciada em Ciências/Biologia e especialista em Educação Ambiental e Cezarion Vitorino Bittencourt, bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED (fl. 670)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 661/12 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso.



PROCESSO N° 398/13

### **1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 548/09, de 03/12/09**

#### **Perfil de Profissional de Conclusão de Curso (fl. 639)**

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais, participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental, atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reúso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.

#### **2. Mérito**

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 548/09, de 03/12/09.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Com a emissão da nova versão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino conta com nove salas de aula em perfeitas condições de uso, laboratórios de Informática, Entomologia, Sementes e Solos, Ciências Ambientais, Teodolitos, Tecnologia da Madeira. Para as aulas práticas conta com oficina completa para manutenção e reparos em motosserras, viveiro florestal, marcenaria e plantios florestais, quadra de esportes coberta e cancha de areia. Possui uma biblioteca com acervo composto por aproximadamente 3000 volumes distribuídos em livros didáticos, técnicos e literatura em geral, possui também videoteca e mapoteca.

À fl. 709 consta cota da CDE/SEED, informando que “Os Relatórios Finais do Curso Técnico em Meio Ambiente, subsequente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, estão de acordo com o Plano de Curso, estabelecido pelo Parecer nº 548/09-CEE/CEB, às folhas 30 a 39 e Matriz Curricular à folha 37 do presente protocolado”.



PROCESSO N° 398/13

O processo foi convertido em diligência em 03/12/13 para complementar informações, retornando a este CEE/PR pelo Ofício nº 248/14-SUED/SEED, de 27/02/14.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, prazo de 05 anos, a partir de 09/01/13 até 09/01/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 548/09, de 03/12/09, de acordo com o descrito neste Parecer.

Com a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio pela Resolução CNE/CEB n.º 04/12 de 06/06/12, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 398/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Arnaldo Vicente  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE